CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 181/2025

" Solicita informações sobre o cumprimento da reserva de cargos em comissão para servidores de carreira, conforme o art. 71 da Lei Complementar nº 11/2022"

Considerando o dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, zelando pela legalidade, impessoalidade e moralidade na Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 11/2022, que estabelece que **"Deverão ser reservados no mínimo quarenta por cento dos cargos de provimento em comissão para servidores de carreira"** no âmbito da administração municipal;

Considerando que a referida norma visa valorizar o servidor público de carreira e garantir que a ocupação de cargos de confiança atenda a critérios técnicos e de experiência, em conformidade com o espírito do art. 37, V, da Constituição Federal;

Considerando que a transparência na gestão de pessoas é fundamental para o controle social e para a confiança da população na administração pública;

Considerando que é papel do Legislativo fiscalizar o cumprimento das leis municipais, sendo indispensável o acesso a dados quantitativos para a verificação da correta aplicação da norma.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

1. Qual o número total de cargos de provimento em comissão existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal na presente data?

2. Do total de cargos em comissão existentes, quantos se encontram atualmente providos (ocupados)?

3. Do total de cargos em comissão atualmente providos, qual o número exato de cargos ocupados por servidores públicos de carreira (efetivos) do quadro municipal?

4. Qual o percentual que os cargos em comissão ocupados por servidores de carreira representam sobre o total de cargos em comissão providos?

5. Requeiro o envio de uma relação detalhada, em formato de planilha ou lista, contendo as seguintes informações para cada cargo em comissão provido:

a) A denominação do cargo em comissão;

b) O nome completo do servidor ocupante;

c) A indicação se o ocupante é "Servidor de Carreira" ou "Sem Vínculo Efetivo".

Justifico este requerimento com base na missão fiscalizadora do Vereador e no compromisso com a legalidade e a transparência dos atos da Administração Pública. A verificação do cumprimento do art. 71 da Lei Complementar nº 11/2022 é essencial para assegurar a valorização dos servidores efetivos e garantir que a gestão de pessoas no Município esteja em conformidade com os princípios constitucionais e com a legislação local.

São José do Barreiro, 19 de agosto de 2025.

Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 388
S. J. do Barreiro 19/08/2025

Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II